

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO DE
11/03/2022, PODER EXECUTIVO I - PAG. 51.**

PORTARIA Nº 2.975 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a eleição dos **representantes discentes de graduação** para as Comissões Coordenadoras dos Cursos de Engenharia Civil e de Engenharia Ambiental (CoC Civil e CoC Ambiental) e para os Conselhos dos Departamentos de Engenharia de Construção Civil (PCC), de Engenharia de Estruturas e Geotécnica (PEF), de Engenharia de Transportes (PTR) e de Engenharia Hidráulica e Ambiental (PHA) da Escola Politécnica da USP.

O Diretor da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, **no dia 22.04.2022, das 09 às 16 horas**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no *caput* deste artigo:

- a) *e-mail* cadastrado na base de dados corporativa da USP desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via *e-mail*;
- c) dificuldade de acesso à internet.

Art. 2º A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no *caput* deste artigo serão **designados** pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade **elegerão** os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Art. 3º Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no curso de graduação de Engenharia Civil e Engenharia Ambiental Escola Politécnica da USP.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Art. 4º A representação discente de graduação ficará assim constituída:

Colegiado	Alunos de Graduação	Estatuto/Regimento
Conselho do Departamento Construção Civil (PCC)	Um titular e respectivo suplente	Artigo 25, Inciso VI do Regimento EPUSP
Conselho do Departamento Estruturas e Geotécnica (PEF)	Um titular e respectivo suplente do curso de Engenharia Ambiental e Um titular e respectivo suplente do curso de Engenharia Civil	Artigo 25, Inciso VI do Regimento EPUSP
Conselho do Departamento de Hidráulica e Ambiental (PHA).	Um titular e respectivo suplente	Artigo 25, Inciso VI do Regimento EPUSP
Conselho do Departamento Transportes (PTR)	Um titular e respectivo suplente	Artigo 25, Inciso VI do Regimento EPUSP
Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental (CoC Ambiental)	Um titular e respectivo suplente do curso de Engenharia Ambiental	Artigo 21, Inciso III do Regimento EPUSP
Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia Civil (CoC Civil)	Um titular e respectivo suplente do curso de Engenharia Civil	Artigo 21, Inciso III do Regimento EPUSP

Art. 5º O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Art. 6º Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação do curso de Engenharia Civil e Engenharia Ambiental da Escola Politécnica da USP.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Secretaria Única de Graduação da Engenharia Civil da Escola Politécnica da USP, a partir da data de divulgação desta Portaria, até às **16 horas** do dia **01 de abril de 2022**, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no *caput* deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em **08 de abril de 2022**.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria Única de Graduação da Engenharia Civil da Escola Politécnica da USP até **12 de abril de 2022**. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às **19 horas do dia 14 de abril de 2022**.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria Única de Graduação da Engenharia Civil da Escola Politécnica da USP, no dia **18 de abril de 2022**, às **10 horas**, permitida a presença de interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 8º A Secretaria Única de Graduação da Engenharia Civil da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia **21 de abril de 2022**, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Art. 9º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Art. 10. A votação convencional a que se refere o artigo 1º *supra* será realizada no dia **22 de abril de 2022**, das **09 às 16 horas**, na Secretaria Única de Graduação da Engenharia Civil da Escola Politécnica da USP.

Art. 11.O Diretor nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único -O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Art. 12.A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Art. 13.Não será permitido o voto por procuração.

Art. 14.A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Art. 15.A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no **dia 22 de abril de 2022, até as 17 horas.**

Art. 16.Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Art. 17.Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP até às **16 horas do dia 27 de abril de 2022**, e será decidido pelo Diretor.

Art. 18.O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único – Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Art. 19.Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Art. 20.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO GIUDICI

Diretor

Artigo 2º - A eleição acontecerá segundo o rito preconizado na Resolução nº 7265/16, sendo realizada através do sistema de votação eletrônica no dia 18 de abril de 2022.

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral Paritária também é composta por um estudante de graduação, eleito por seus pares, a saber: **Caroline da Silva Fonseca Paulo**

São Paulo, 10 de março de 2022.
Profa. Dra. Regina Szyllit
Diretora

PORTARIA EE 012/2022
A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - Fica designado o Professor Divane de Vargas para compor a Comissão Eleitoral Paritária que acompanhará a eleição de representantes discentes de pós-graduação normatizada pela Portaria EE 009/2022.

Artigo 2º - A eleição acontecerá segundo o rito preconizado na Resolução nº 7265/16, sendo realizada através do sistema de votação eletrônica no dia 18 de abril de 2022.

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral Paritária também é composta por um estudante de pós-graduação, eleito por seus pares, a saber: **Livia Bezerra Rodrigues**

São Paulo, 10 de março de 2022.
Profa. Dra. Regina Szyllit
Diretora

PORTARIA EE 013/2022
A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - Fica designado o Professor Genival Fernandes de Freitas para compor a Comissão Eleitoral Paritária que acompanhará a eleição de representantes discentes de pós-graduação normatizada pela Portaria EE 010/2022.

Artigo 2º - A eleição acontecerá segundo o rito preconizado na Resolução nº 7265/16, sendo realizada através do sistema de votação eletrônica no dia 18 de abril de 2022.

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral Paritária também é composta por um estudante de pós-graduação, eleito por seus pares, a saber: **Alef Diogo da Silva Santana**

São Paulo, 10 de março de 2022.
Profa. Dra. Regina Szyllit
Diretora

PORTARIA EE 014/2022
A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - Fica designados a Professora MARIA DE FATIMA FERNANDES VATTIMO e os funcionários GRAZIELLE CRISTINA BOZI COSTA, IVONEIDE PEREIRA DE MIRANDA, CLARISSA MARIA OLIVEIRA FAE E VITOR LUIZ QUINCO NEVES DE OLIVEIRA, sob a presidência da docente supra mencionada, para constituírem a mesa apuradora e receptora eleitora dos representantes discentes de graduação junto ao Conselho Técnico-Administrativo, Comissão de Gradação, Comissão de Cultura e Extensão, Comissão de Cooperação Institucional, Conselho do Departamento de Orientação Profissional (ENOC) e Conselho do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica e dos representantes discentes de pós-graduação junto à Comissão de Pós-Graduação e à Comissão de Pós-Graduação Interinstitucionais da Escola de Enfermagem da USP, a realizar-se no dia 18 de abril de 2022 das 9h às 17h, através do sistema eletrônico de votação (Portaria EE 08, 09 e 10/2022).

Artigo 2º - Os membros da mesa receptora e apuradora, referidos no artigo 1º, apresentarão à Diretoria da Escola de Enfermagem, na mesma data da eleição, a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, por eles assinada, a qual constará o local e horário da eleição, composição da mesa, número de eleitores, número de votantes e resultado do pleito, bem como quaisquer ocorrências que devam ser registradas para apreciação posterior.

São Paulo, 10 de março de 2022.
Profa. Dra. Regina Szyllit
Diretora

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA N.º 2.975 DE 10 DE MARÇO DE 2022.
Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação para as Comissões Coordenadoras dos Cursos de Engenharia Civil e de Engenharia Ambiental (CoC Civil e CoC Ambiental) e para os Conselhos dos Departamentos de Engenharia de Construção Civil (PCC), de Engenharia Estruturas e Geotécnica (PEE), de Engenharia de Transportes (PTE) e de Engenharia Hidráulica e Ambiental (PHA) da Escola Politécnica da USP.

O Diretor da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regulamento Geral, em uma única fase, no dia 22.04.2022, das 09 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo: a) e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USPdesatualizado;

b) não recebimento da senha de votação via e-mail; c) dificuldade de acesso à internet.

Art. 2º A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Art. 3º Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no curso de graduação de Engenharia Civil e Engenharia Ambiental Escola Politécnica da USP.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos dois créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Art. 4º A representação discente de graduação ficará assim constituída: Colegiado Alunos de Gradação Estatuto/Regimento Conselho do Departamento Construção Civil (PCC)

Um titular e respectivo suplente Artigo 25, Inciso VI do Regimento EPUSP Conselho do Departamento Estruturas e Geotécnica (PEE) Um titular e respectivo suplente do curso de Engenharia Ambiental e Um titular e respectivo suplente do curso de Engenharia Civil Artigo 25, Inciso VI do Regimento EPUSP Conselho do Departamento de Hidráulica e Ambiental (PHA).

Um titular e respectivo suplente Artigo 25, Inciso VI do Regimento EPUSP Conselho do Departamento Transportes (PTR)

Um titular e respectivo suplente Artigo 25, Inciso VI do Regimento EPUSP Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental (CoC Ambiental)

Um titular e respectivo suplente do curso de Engenharia Ambiental Artigo 21, Inciso III do Regimento EPUSP Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia Civil (CoC Civil)

Um titular e respectivo suplente do curso de Engenharia Civil Artigo 21, Inciso III do Regimento EPUSP Art. 5º O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Art. 6º Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação do curso de Engenharia Civil e Engenharia Ambiental Escola Politécnica da USP. DA INSCRIÇÃO

Art. 7º O pedido de inscrição individual ou por chapas dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Secretaria Única de Gradação da Engenharia Civil da Escola Politécnica da USP, a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 16 horas do dia 01 de abril de 2022, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Gradação ou pelo Sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 08 de abril de 2022.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria Única de Gradação da Engenharia Civil da Escola Politécnica da USP até 12 de abril de 2022. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 19 horas do dia 14 de abril de 2022.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria Única de Gradação da Engenharia Civil da Escola Politécnica da USP, no dia 18 de abril de 2022, às 10 horas, permitida a presença de interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA Art. 8º A Secretaria Única de Gradação da Engenharia Civil da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia 21 de abril de 2022, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Art. 9º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando a sigla e a inviolabilidade. DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Art. 10. A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 22 de abril de 2022, das 09 às 16 horas, na Secretaria Única de Gradação da Engenharia Civil da Escola Politécnica da USP.

Art. 11.0 Diretor nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Art. 12. A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Art. 13. Não será permitido o voto por procuração. Art. 14. A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS Art. 15. A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia 22 de abril de 2022, até às 17 horas.

Art. 16. Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP. Art. 17. Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP até às 16 horas do dia 27 de abril de 2022, e será decidido pelo Diretor.

Art. 18. O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade. Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Art. 19. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor. Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO GIUDICI Diretor Escola Politécnica da Universidade de São Paulo Assistência Técnica Acadêmica Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos PORTARIA DIR Nº 2.974 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente para o Conselho do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Resoluções 7.903 e 7.904, de 20 de dezembro de 2019, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º A eleição para escolha do representante dos servidores técnicos e administrativos para o Conselho do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e seu respectivo suplente será realizada no dia 12 de abril de 2022 (das 09 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 4º ao 10 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo: a) e-mail institucional USP desatualizado;

b) não recebimento da senha de votação via e-mail; ou c) dificuldade de acesso à Internet.

Art. 2º O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º Será eleito um candidato e seu respectivo suplente, para mandato de um ano, no período de 13/04/2022 a 12/04/2023.

§ 2º Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 3º Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 4º O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

DA INSCRIÇÃO Art. 3º O pedido de inscrição dos candidatos deverá ser formulado por meio de requerimento e entregue na Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, devidamente assinado pelos candidatos, a partir da data de divulgação desta Portaria até às 16 horas do dia 24 de março de 2022.

§ 1º Os candidatos deverão estar regularmente em exercício no Departamento de Engenharia Naval e Oceânica. A comprovação será emitida pelo Serviço de Pessoal da Escola Politécnica.

§ 2º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo(a) Chefe do Departamento e o resultado do deferimento publicado no site da Escola Politécnica até às 17 horas do dia 28 de março de 2022.

§ 3º Eventuais recursos deverão ser protocolados na Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, até às 16 horas do dia 30 de março de 2022 e serão decididos pelo(a) Chefe do Departamento. O resultado de eventuais recursos será divulgado até às 16 horas do dia 30 de março de 2022.

§ 4º A ordem dos nomes na cédula será definida por meio de sorteio a ser realizado na Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, dia 31 de março de 2022, às 16 horas, permitida a presença de interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA Art. 4º A Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica encaminhará aos eleitores, no dia 11 de abril de 2022, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Art. 5º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigla e inviolabilidade. DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Art. 6º A votação convencional, a que se refere o art. 1º supra, será realizada no dia 12 de abril de 2022, das 09h00 às 16h00 horas, na Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica.

Parágrafo único: O(a) Chefe do Departamento nomeará uma mesa composta por um(a) docente e por um(a) funcionário(a).

Art. 7º Não será permitido o voto por procuração. Art. 8º A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS Art. 9º A totalização dos votos das eleições eletrônica e convencional será divulgada no dia 13 de abril de 2022, até às 17 horas.

§ 1º - Os resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 2º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP e será decidido pelo Chefe do Departamento.

Art. 10. Em caso de empate serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate: I - o maior tempo de serviço na USP;

II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - o superior mais idoso. Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REINALDO GIUDICI Diretor

COMUNICADO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DISCENTES DA CCP DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA USP

O Diretor da Escola Politécnica da USP comunica a homologação do resultado da eleição para escolha dos representantes discentes para a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Escola Politécnica da USP conforme o disposto na Portaria DIR 2.955/2022, de 03 de janeiro de 2022, publicada no DOE de 04 de janeiro de 2022:

CHAPA ELEITA * Vitor Ferreira Binda (titular) e Daniela Passarela Moura da Fonseca (suplente)

Os mandatos das chapas eleitas terão vigência de um ano a contar da data da publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

REINALDO GIUDICI Diretor Av. Prof. Luciano Gualberto – Travessa do Politécnico – Nº 380 – 05508-970 São Paulo – SP – BRASIL TEL: 55 11 3091-5447 – E-mail: svorcc.pol@usp.br

Processo: 18.1.02241.03-9 Situação - Convênio: 13821

A COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A, E A FUSP. Objeto: Cadeia de Suprimento de Poços; Planejamento e Controle dos Processos de Contratação de Bens e Serviços".

Termo Aditivo 1: Prorrogação de Prazo, Redução de Valor e alteração de plano de trabalho. Data de Assinatura: 08/12/2021

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO Extrato de convênios Convênio Acadêmico Internacional Processo: 2020.1.00611.16.8 e-Convênios: 47522

Participes: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP) e Faculté d'architecture et d'ingénierie architecturale, d'urbanisme da Université Catholique de Louvain (LOCI – UCLouvain)

Objeto: Intercâmbio interinstitucional dentro da Rede Magalhães (SMILE). Vigência: até 2027 Situação - Convênios: Aprovado Data de Assinatura: 09/Março/2022

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO COMUNICADO FDRP-ATAC Nº 015/2022 - RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Comunicado FDRP-ATAC Nº 001/2022, de 10 de janeiro de 2022, publicado no DOE de 11/01/2022, com a inclusão dos Profs. Titulares Hebeisa Helena Gomes Barboza (UERJ), Gustavo José Mendes Tegolino (UERJ) e Nestor Duarte (USP), aprovada ad referendum da Congregação em 16/02/2022, com base na indicação do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil de 16/02/2022, para complementar a Banca Examinadora, na qualidade de MEMBROS SUPLENTEs, tendo em vista a impossibilidade de participação dos membros externos indicados anteriormente.

Publique-se. Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 09 de março de 2022.

Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco Assistente Técnica Acadêmica UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO Av. Bandeirantes, 3900 Campus da USP 14400-906 Ribeirão Preto-SP | F 55 (16) 3315-4954 www.diretor.usp.br

COMUNICADO FDRP-ATAC Nº 016/2022 - RETIFICAÇÃO

Retifica a composição da Banca Examinadora aprovada para o Concurso de Professor Titular junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, Edital 02/2019, Área: Direito Civil, Direto Comercial, Direito do Trabalho e Direito Processual Civil, publicada em 11/01/2022:

Onde se lê: [...] Professora Titular Giselda Maria Fernandes Novaes Hirakawa (DCV/DF), Professor Titular José Antonio Gediel (UPFR [...]) Leia-se:

Professora Titular Paula Andrea Fargioni (FDI/USP), Professor Titular Elmar Sztaniawski (UPFR) [...] Publique-se. Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 09 de março de 2022.

Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco Assistente Técnica Acadêmica UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO Av. Bandeirantes, 3900 Campus da USP 14400-906 Ribeirão Preto-SP | F 55 (16) 3315-4954 www.diretor.usp.br

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP JUSTIFICATIVA

Processo 18.1.412.17.0 Compra – Contrato Serviço. Interessado: Sec. Figueiredo LTDA EPP. CNPJ 43.448.117/0001-45. Valor: R\$1.300,00. Ref: Pagamento

Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 1º da Portaria GR 4710/2010, a liquidação e despesa para o pagamento acima mencionado, referente a Nota de Empenho nº 227520/2022, pagamento no valor total de R\$ 1.300,00, não houve tempo hábil para o pagamento em seu vencimento, justificamos que houve atraso em sua tramitação, não obedecendo a ordem cronológica por problemas administrativos.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO Extrato de Convênio: Proc. 211.573.58.5. Convênio Acadêmico Internacional entre a Karnavati University (Índia), no interesse da Karnavati School of Dentistry, e a Universidade de São Paulo, no interesse da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, Objeto: cooperação acadêmica na área de Odontologia, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação, com reconhecimento mútuo de estudos de graduação e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. Vigência: 05 anos a partir da data em que for assinado pelos representantes de ambas as partes. Data de assinatura: 05/01/2022.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS Portaria IAG-D-003-2022, de 10-03-2022. Designando, nos termos da Portaria IAG-D-022-2021, de 04-08-2021, os alunos a seguir indicados para exercerem, no período de março a julho de 2022, a função de aluno monitor bolsista em disciplina de graduação. DEPARTAMENTO DE ASTRONOMIA: Antonio Nazareno Uchoa de Oliveira Filho, Bruno Coutinho da Silva Gama, Gabriel Casali Capellini, João Victor Corrêas Rodrigues, Lucas Melani da Rocha Volpe, Miriam Sabino Camargo, DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS: Helena de Godoy Casimiro, Ronald Giuseppini Ramirez, Nina, Vitória Carvalho Monteiro de Oliveira, DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA: Eric Frota de Sousa, Beatriz Moraes Attorre.

Portaria IAG-D-004-2022, de 10-03-2022. Designando, nos termos da Portaria IAG-D-022-2021, de 04-08-2021, os alunos a seguir indicados para exercerem, no período de março a julho de 2022, a função de aluno monitor voluntário em disciplina de graduação. DEPARTAMENTO DE ASTRONOMIA: Adelfo Santos de Jesus, Pedro Naetho Meira, DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS: Tainá Silva de Paulo, Yusselvi Maribel Barzaga Ramirez, Gabriela Catano Lopes, DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA: José Alexandre Araujo Nogueira, Mariana Tagnini Mollo.

INSTITUTO DE BIOTECNIAS PORTARIA NO 09 DE FEVEREIRO DE 2022 - DESIGNAÇÃO DE ALUNOS MONITORES

O Diretor do Instituto de Biotecnias da Universidade de São Paulo designa os alunos a seguir relacionados para atuarem junto aos respectivos Departamentos na qualidade de Alunos Monitores remunerados, no período de 14-03 a 23-07-2022: BOTÂNICA: Arthur Kim Chan, Bruno Coebo Cruz, Caia Souza Gerolamo, Camilla Tiemi Yamakawa, Demetrius Rafael Tonin Ferreira, Karla Wenezes e Vasconcelos, Lene Clara de Melo dos Santos, Leydison Gabriel Alves de Lima, Gintaro Lagrega da Silva e Victor Rodrigues Carneiro; ECOLOGIA: Hugo Heninger de Almeida, Mariana Ferreira Acipreste, Marina Viviani Carrossella e Oscar José Nardi Neto; GENÉTICA E BIODIVERSIDADE EVOLUTIVA: Carlos Cristiano Simões Ferreira e Penha, Carolina Restor Burgos, Maíara Franco Assis e Wellington Martins Luiz; FISIOLOGIA: Lucas Maximo de Oliveira Moreira, Mariana Fernanda Rodrigues Guimarães e Sabrina Guelli Costa; ZOOLOGIA: Carlo Tonello, Eduardo Balchier Fernandes, Rossemer Ferreira, Eduardo Coutinho Gomyde e Pedro Godart Suzuki; DISCIPLINAS INTERDEPARTAMENTAIS: Amanda Marques Nunes, Gabriel Yudi Campana Narumya, João Pedro de Oliveira Alves, Jullio Pozzi, Laís Dana Jin, Larissa Lotfi Oliveira, Lucas Braga Manzatto e Pedro Nicácio do Amaral

O Diretor do Instituto de Biotecnias da Universidade de São Paulo designa os alunos a seguir relacionados para atuarem junto aos respectivos Departamentos na qualidade de Alunos Monitores voluntários, no período de 14-03 a 23-07-2022: BOTÂNICA: Amanylis Lins Torres, Andrea Oliveira Barreiros, Bruna Santos da Cruz, Gabriela Naomi Haseyama dos Santos, Gabriela Naomi Haseyama dos Santos e Larissa Rocha de Carvalho; GENÉTICA E BIODIVERSIDADE EVOLUTIVA: Maria Eduarda Nascimento Pimenta DeBem; FISIOLOGIA: Bruna Cristina Magalhães Nakao, Carolina Restor Burgos e Rosemar Kamran; ZOOLOGIA: Leonardo Breder Passalacqua e Mariana Ferreira Acipreste; DISCIPLINAS INTERDEPARTAMENTAIS: Augusto Nunes Carvalho, Isabelle Cristine Santos da Silva e Pedro Henrique Moreira de Souza.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2022. Osvaldo Keith Okamoto Vice-Diretor

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS Universidade de São Paulo Instituto de Ciências Biomédicas Despacho do Diretor, de 10-03-2022

Com base no caput do Artigo 25, ratificando o Ato Declaratório de Inexistibilidade de Licitação, e de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Resaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma, RATICHO.

Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas; Unidade (OP/PA) Acesso: 2022.1.149.42.3 *****

